



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 08 de setembro de 2021 • Ano VII • Edição N° 1848

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 242/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 242/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 242/2021

“Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas do ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando a supremacia do interesse público e considerando a necessidade de:

Orientar o processo de matrícula para o ano letivo de 2021 em todas as unidades escolares municipais – UEM e

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato no Sistema Municipal de Ensino;

Resolve:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Regulamentar na forma disposta nesta Portaria normas, procedimentos e cronograma referentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único - A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido nesta Portaria;

Art. 2º - A unidade escolar deverá zelar pela veracidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação da matrícula conforme cronograma previsto nesta portaria.

Parágrafo Único – A Coordenação Geral de Educação da SEMEAR deve monitorar o processo de matrícula em todas as unidades escolares.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Art. 3º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no anexo I desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo Único - Só será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino, nas proximidades.

Art. 4º - O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos.

- I – por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II – por determinação superior, conforme legislação aplicável a cada caso.

Art. 5º - Cabe à UEM, com acompanhamento da Secretaria de Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o início do segundo semestre, assegurando o número de estudantes estabelecido no anexo I desta Portaria.

Art. 6º - O estudante com idade até 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, preferencialmente em unidade escolar próxima de sua residência.

§ 1º - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2021, conforme legislação em vigor;

§ 2º - O Estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno noturno;

§ 3º - Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para a efetivação da matrícula no turno noturno com autorização do responsável;

§ 4º - Os alunos com idade acima de 15 anos (quinze) cursando os anos iniciais do ensino fundamental, poderão ser remanejados para turmas de Educação de jovens e Adultos (EJA) abertas na própria escola ou em escolas que ofereçam essa modalidade de ensino.

Art. 7º - O estudante com necessidade educacional especial deverá ser matriculado na escola regular, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado no turno oposto à classe regular.

Art. 8º - No ato da matrícula, o estudante deve apresentar os seguintes documentos:

- I – Original do Histórico Escolar ou atestado de escolaridade;
- II – Original e cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;
- III – Original e cópia do CPF para fins de conferência;
- IV – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- V – Comprovante de residência dos últimos três meses;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- VI - Cópia do cartão do SUS.
- VII- cópia do cartão Bolsa Família
- VIII- cópia do cartão de vacina (para menores de 7 anos)

Art. 9º – A matrícula de alunos novos ou transferidos de outros sistemas de ensino será realizada de 03 a 07 de maio de 2021.

CAPITULO II DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 10. Fica garantida a renovação automática da matrícula para continuidade dos estudos daqueles alunos que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior ao da matrícula pleiteada.

§ 1º – Devido à implantação do Sistema do Colégio Militar, a renovação da matrícula dos alunos do Centro Educacional Aloísio de Castro (CEAC) deve ser confirmada pelo responsável, através da ficha de matrícula disponível nas unidades escolares, sob pena de perda da vaga na unidade escolar em que estuda.

§ 2º - O período para a renovação da matrícula no CEAC nos dias 27 e 28 de abril.

CAPITULO III DO TEMPO ESCOLAR

Art.11. O Tempo Escolar das unidades escolares será assim organizado:

I – Turmas de Educação Infantil:

- a) Turno Matutino das 8h00min às12h00min.
- b) Turno Vespertino das 13h00min às17h00min.
- c) Turmas de integral das 08h00min às16h00min

II – Turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Turno matutino das 07h20min às11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às17h20min;
- c) Turma de tempo integral das 07h20min às15h00min ou das 09h40min às17h20min.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



III– Turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) Turno matutino das 07h20min às11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às17h30min;
- c) Turmas de tempo integral: das 07h20min às15h00min ou das 09h40min às17h30min.

IV– Turmas da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Diurno – das 13h00min às 16h40min (5 aulas de 50 minutos com 20 minutos de intervalo)
- b) Noturno – das 18h00 às 21h30min (4 aulas de 40 minutos com 20 minutos de intervalo)

§ 1º - As escolas do Campo poderão ter seu horário de funcionamento flexibilizado.

§ 2º- As atividades do contraturno das turmas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental serão descritas no Projeto de Educação em Tempo Integral da Secretaria de Educação.

Art. 12. As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art. 13. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidade.

Art. 14. As UEM oferecerão vagas para matrículas de acordo com o anexo III desta Portaria:

Art. 15. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 30 de agosto de 2021.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação

João Manoel Menezes Bahia
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO I

NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR CLASSE

EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA	TURMA	NÚMERO DE ALUNOS
CRECHE	Berçário - 0 ano	10 alunos
	Grupo I – 1 ano	10 alunos
	Grupo II – 2 nos	12 alunos
	Grupo III – 3 anos	16 alunos
PRÉ-ESCOLA	Grupo IV – 4 anos	20 alunos
	Grupo V – 5 anos	20 alunos
UNIFICADA	CRECHE/PRÉ-ESCOLA	10 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL

ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS
1º	20 alunos
2º	20 alunos
3º	25alunos
4º	25 alunos
5º	25 alunos
6º	30 alunos
7º	30 alunos
8º	35 alunos
9º	35 alunos
TURMA MULTISSERIADA	15 alunos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIMEIRO SEGMENTO	
EJA I	30 alunos
EJA II	30 alunos
SEGUNDO SEGMENTO	
EJA III	30 alunos
EJA IV	30 alunos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE OFERTA POR ETAPA E
MODALIDADE DE ENSINO POR UEM

UNIDADE ESCOLAR	OFERTA	LOCALIDADE
COLÉGIO CLEUSA DA CONCEIÇÃO ARÃO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INTEGRAL EJA ANOS FINAIS PARCIAL	SÃO BENTO DE INHATÁ
COLÉGIO MUNICIPAL GOV. LUIZ VIANA FILHO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INTEGRAL EJA ANOS INICIAIS E FINAIS PARCIAL	CENTRO
ESCOLA CEL. JAIME COSTA PINTO	EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) – EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL	ENGENHO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO IZIDORO FRANCO	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 01 A 05 ANOS) - INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL	FAZENDA CAMPOS
ESCOLA MUNICIPAL CLARICE TEIXEIRA CARIBÉ	EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ ESCOLA 01 A 05 ANOS) - INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL	RUA DO GUARÁ
ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR DEUSDETH WEST	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º ANO) - INTEGRAL	SÃO BENTO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GRUPO ESCOLAR AMÉLIA RODRIGUES	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO) - INTEGRAL	SÃO BENTO
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PINTO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL AURELINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) PARCIAL	SÃO BENTO
ESCOLA MUNICIPAL ELIZETE SANTOS REIS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO) - INTEGRAL	SÃO BENTO
ESCOLA MUNICIPAL FELICIANO NUNES FRUTUOSO NETO	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 03 A 05 ANOS) - PARCIAL	AREAL
ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DO PRADO	EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) - INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL	FAZENDA BÂNGALA
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 01 A 05 ANOS) - INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL	FAZENDA AMPARO
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOPES	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 01 A 05 ANOS) – INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL	FAZENDA SAPÉ



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ESCOLA MUNICIPAL SIOMARA SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS - PARCIAL) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL.	CAMUCURSO
ESCOLA WALTER FALCÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE - INTEGRAL E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS - PARCIAL) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- INTEGRAL.	AREAL DE BAIXO
GRUPO ESCOLAR ARLETE MAGALHÃES	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) - INTEGRAL	ITAPICURU
GRUPO ESCOLAR DEPUTADO WILSON FALCÃO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS – INTEGRAL	AREAL
GRUPO ESCOLAR JAIME VILLAS BOAS	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL	MATA DE ALIANÇA
GRUPO ESCOLAR JOSÉ LÁZARO PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 03 A 05 ANOS) - PARCIAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL	SERRA
CENTRO EDUCACIONAL DR. ALOYSIO DE CASTRO (COLÉGIO MILITAR)	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INTEGRAL	CENTRO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabineteesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DOS ANJOS FONSECA	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 01 A 05 ANOS) – INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL	FAZENDA VOLTA
CRECHE MARIA DA PURIFICAÇÃO AZEVEDO	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) INTEGRAL	CENTRO
CRECHE ESCOLA DULCE CHAVES	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 02 A 05 ANOS) INTEGRAL	CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOS SANTOS PAIM	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA DE 01 A 05 ANOS) - INTEGRAL / ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - INTEGRAL EJA ANOS INICIAIS PARCIAL	FAZENDA QUATRO ESTRADAS